

SI INOVAÇÃO

PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

AVISO Nº 13 /SI/2012

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,35A + 0,30B + 0,25C + 0,10D$$

Em que:

$$A = 0,35A1 + 0,65A2$$

$$B = 0,50B1 + 0,50B2$$

$$C = 0,60C1 + 0,20C2 + 0,20C3$$

A. Qualidade do Projeto:

$$A = 0,35 A1 + 0,65 A2$$

A1. Coerência e pertinência do projeto

Os projetos são valorizados em função de um plano de investimento coerente com os objetivos e prioridades definidas neste Aviso, pela via da capacidade empreendedora, privilegiando o surgimento de novas empresas com perfil exportador:

Pontuação A1	Elevada	Suficiente	Não cumpre
Coerência e pertinência do projeto	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

No caso dos projetos inseridos no setor do turismo o plano de investimentos proposto será igualmente apreciado no contexto das linhas de orientação estratégica definidas no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

A2. Grau de Inovação do projeto empresarial proposto

Os projetos são valorizados em função de:

- i. Natureza da inovação - radical, incremental ou adaptativa;
- ii. Âmbito da inovação - empresa, setor, região ou país.

Projetos de todos os setores à exceção do setor do Turismo

A pontuação de A2 corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Inovação					
	Natureza			Âmbito		
	Radical	Incremental	Adaptativa	País	Setor/ Região	Empresa
Inovação Produto	5	4	2	5	5	2,5
Inovação Processo	4	3,5	1,5	4	4	1,5

Projetos do setor do Turismo

A pontuação do subcritério A2 é efetuada de acordo com a seguinte grelha:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Perfil Diferenciador		
	Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação/Requalificação	5	4	2

B. Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,50 B1 + 0,50 B2$$

B1. Geração de valor

Impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

$$I1 = \frac{(VAB_{pós-projeto})}{Despesa\ elegível}$$

Produtividade económica - Projetos setor da Industria¹

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
$I1 < 0,5$	1
$0,5 \leq I1 < 1,5$	3
$I1 \geq 1,5$	5

¹ alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DI n.º 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

Produtividade económica - Projetos dos restantes setores²

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
$I1 < 0,3$	1
$0,3 \leq I1 < 1,25$	3
$I1 \geq 1,25$	5

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

C = Consumos Intermédios = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermédios.

B2. Capacidade de penetração no mercado internacional

Este subcritério é avaliado através do seguinte indicador:

$$I2 = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{\text{Pós-projecto}}$$

² alíneas c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DI n.º 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

Este indicador é avaliado com base na matriz seguinte:

I2	Pontuação
$I2 < 15\%$	1
$15\% \leq I2 < 20\%$	2
$20\% \leq I2 < 25\%$	3
$I2 \geq 25\%$	5

Onde:

VNI = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indiretas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores) nos termos definidos na OT 15/2010 (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/2011/20110415_OT_15REV1_2011.pdf).

C. Contributo do Projeto para a Competitividade Nacional

$$C = 0,60 C1 + 0,20 C2 + 0,20 C3$$

C1 = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

C.1.1 = Nível de valor acrescentado

$$I3 = \frac{VAB_{Pós-Projeto}}{VBP_{Pós-Projeto}}$$

C.1.2 = Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projeto para a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interação com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e/ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a grelha seguinte:

I3		Efeito arrastamento		
Industria (**)	Outros (*)	Suficiente	Boa	Excelente
$I3 < 20\%$	$I3 < 40\%$	1	1	1,5
$20\% \leq I3 < 30\%$	$40\% \leq I3 < 50\%$	1,5	2	2,5
$30\% \leq I3 < 40\%$	$50\% \leq I3 < 60\%$	2	3	3,5
$I3 \geq 40\%$	$I3 \geq 60\%$	3	4	5

(*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DI nº 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

(**) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos, quando inseridas na lista anexa ao AAC

C2. Criação de emprego altamente qualificado

A aplicação deste subcritério apenas ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto), de pelo menos 3 postos de trabalho (micro ou pequenas empresas), ou 9 postos de trabalho (médias) e desde que se verifique uma variação líquida positiva de postos trabalho altamente qualificado.

Tx. EAQ pós-projeto			
Indústria e Turismo	Tx. EAQ < 10%	10% ≤ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ ≥ 15%
Outros Setores	Tx. EAQ < 15%	15% ≤ Tx. EAQ < 20%	Tx. EAQ ≥ 20%
Pontuação	1	3	5

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número médio de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Quando não se verifique a regra acima estabelecida para a criação líquida de postos de trabalho o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

C3 = Criação de emprego jovem - Programa Impulso Jovem

A aplicação deste subcritério apenas ocorre nos casos de criação de postos de trabalho altamente qualificado e idade até 34 anos:

Criação emprego jovem	Pontuação
Sem criação	1
1 posto trabalho	2
2 postos trabalho	3
Mais 2 postos trabalho	5

D. Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

Âmbito de aplicação: Projetos localizados nas NUTS II do Norte e Centro e projetos do POFC ⁽¹⁾ na NUT II Alentejo

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 ⁽²⁾; Portugal = 100)

≤ 60	5
] 60 - 90]	4
> 90	3

- (1) - Projetos de médias e grandes empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.
(2) - Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

Âmbito de aplicação: Projetos inseridos no PO Alentejo (3):

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 ⁽²⁾; Portugal = 100)

≤ 75	5
]75 - 90]	4
> 90	3

- (2) - Atualização dos dados: ano mais recente publicado.
(3) - Projetos de micro e pequenas empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII):

Fórmula = $\frac{\text{total quadros técnicos superiores no ano de conclusão do projeto Níveis VI a VIII} - \text{total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto Níveis VI a VIII}}{\text{total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto Níveis VI a VIII}}$

Pontuação 4: se microempresa, com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1;
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5;
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10.

Pontuação 3: se microempresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1;
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5[;
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5.

Pontuação 2: crescimento de quadro técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1 ;

Pontuação 1: crescimento nulo ou < 0 ;

Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado).

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

Contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:

Projeto em freguesia predominantemente rural *	5
Projeto em freguesia medianamente urbana	4
Projeto em freguesia predominantemente urbana	3

* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (atualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projetos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efetuada pela CCDR Algarve no período do QCA III), sendo a pontuação total não pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 24 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade

Franquelim Alves

Gestor do PO Regional do Norte

José Manuel Duarte Vieira

Gestor do PO Regional do Centro

Pedro Manuel Saraiva

Gestor do PO Regional de Lisboa

Eduardo Brito Henriques

Gestor do PO Regional do Alentejo

António Costa Dieb

Gestor do PO Regional do Algarve

David Santos